



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ**

**Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10ª - 1º Andar - Centro**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00010/2018, tendo como objeto aquisição de software para Relógio de ponto biométrico (ponto eletrônico) atendendo as necessidades do município de Piancó-PB, de por razões de interesse público, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8.666/93, com o fornecedor a Empresa RH CENTER LTDA - ME, CNPJ nº 07.443.677/0001-43, com endereço a Avenida Dom Pedro II, nº 1901, Sala 303, Bairro: Torre, CEP: 58.040-440, João Pessoa-PB, com o valor global de R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscientos e vinte reais), em consequência fica o mesmo convocado a retirar a nota de empenho nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Piancó-PB, 19 de Fevereiro de 2018.


DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional